

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 14 / 12 / 2022

Ata n.º 27 destinada a:



12

JP

ATA N.º 27

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que esteve presente, no dia 30 de novembro, no 38.º Aniversário da Criação da Freguesia de Landeira, no dia 2 de dezembro na apresentação do primeiro álbum do autor Vendasnovense Pedro Zagalo, no dia 3 na feira da Bagageira – Especial de Natal e, nesse mesmo dia, na Liga Regional de PTSI 2022/2023 de Taekwondo, que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo. No dia 4 esteve presente, no Museu da Artilharia, para a exposição itinerante alusiva a Santa Bárbara, incluída nas comemorações do Dia da Artilharia e de Santa Bárbara, e, também nesse dia, participou na Missa de Ação de Graças e Sufrágio, promovida pelo Regimento de Artilharia n.º 5. No dia 5 de dezembro esteve presente na Assembleia Intermunicipal da AMGAP e, no dia 6, esteve presente na Cerimónia Militar do Dia da Arma de Artilharia e do Regimento de Artilharia n.º 5, que se realizou na Parada Bernardo Faria. No dia 10 participou no jantar de natal do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira e no dia 13 esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAC e, também, no jantar de natal daquela instituição.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 30 de novembro esteve presente no hastear da bandeira da Eco-Escolas, na EB de Landeira, e participou nas comemorações do



38.º Aniversário da Criação da Freguesia de Landeira, no dia 3 de dezembro participou em diversas iniciativas, designadamente na Conferência Lunardi "Uma Vez Mais", no concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no âmbito das comemorações do Dia da Arma de Artilharia e na Liga Regional de Taekwondo. No dia 7 de participou no Networking Breakfast, assim como na 8.º Corrida de São Silvestre da Casa do Benfica de Vendas Novas, tendo ainda estado presente na Liga dos Combatentes, no dia 8 esteve presente no aniversário da Casa do Benfica de Vendas Novas e no dia 10 participou no almoço de natal do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas. Ainda no dia 10 participou no jantar de natal do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, no dia 12 participou numa reunião com as Infraestruturas de Portugal e no dia 13 participou na festa de natal das AEC's, no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que participou nas comemorações do 38.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira no dia 30 de novembro e, no dia 3 de dezembro participou na Conferência "A Primeira Viagem Aérea de Portugal", realizada pelo Clube de Aerodelismo de Vendas Novas.

O **Presidente** fez um ponto de situação sobre as intempéries que se têm feito sentir no Concelho de Vendas Novas, na região Alentejo e em todo o país, fruto da alta pluviosidade que tem caído nos últimos dias e que no dia anterior atingiu o seu auge no Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que no dia 30 de novembro, imediatamente a seguir à reunião da Câmara Municipal em que o orçamento de 2023 não foi aprovado, foram confrontados com o que consideram ser uma utilização abusiva, grave e até mesmo inadmissível da página institucional do Município na rede social *facebook*. Afirma que a informação divulgada parecia um comunicado do Partido Socialista e não de um órgão institucional como é o Município de Vendas Novas. O que pareceu para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" foi que o Partido Socialista se tinha apropriado de meios e infraestruturas públicas para fins políticos e partidários. Refere que a Câmara Municipal é composta por cinco elementos, dos quais apenas dois são do PS, pelo que considera inaceitável que uma minoria faça, uma espécie de abuso do poder que tem, para procurar denegrir a imagem de quem pensa diferente, lançar alarmismo desnecessário e procurar fugir à responsabilidade que tem, pelo facto de não existir um orçamento aprovado. Afirma que os órgãos de comunicação do Município devem servir para informar a comunidade e não para efeitos de natureza partidária. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não se reveem nesse tipo de comunicação e adotarão todas medidas que têm à sua disposição para assegurar que essa situação não se repete.



LD

ff

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, dando os parabéns ao Município de Évora por ter sido anunciado que em 2027 iria ser Capital Europeia da Cultura, considerando que é importante saber que em 2027 a Capital Europeia da Cultura irá ser no nosso Distrito. Solicita que o Presidente informe, quando for possível, qual é o valor estimado da reparação que foi feita na Estrada Nacional, em frente à farmácia Ribeiro. Questiona, também, se irá existir no corrente ano algum convívio dos trabalhadores da Câmara Municipal, relacionado ou não com o natal, tendo em conta que no início do corrente ano, por iniciativa da CDU, foi aprovada a apresentação de todo o executivo municipal aos trabalhadores da Câmara Municipal, o que ainda não foi concretizado e que o poderia ser, caso se realizasse a referida iniciativa. Para além disso, solicita ao executivo que no final do ano fornecesse à CDU uma relação dos concursos públicos que estão a decorrer para admissão de trabalhadores, indicando para que tarefas é que são, em que data abriram e qual o ponto de situação dos mesmos.

Tomou a palavra o **Presidente**, associando-se ao voto de louvor do Vereador Tiago Aldeias sobre a Capital Europeia da Cultura. No que diz respeito ao valor estimado da reparação na EN 4, refere que irá pedir que seja dado conhecimento essa informação ao Vereador Tiago Aldeias. Sobre o convívio de natal, refere que iria entregar o convite no final da reunião, mas aproveitou o momento para o fazer de imediato. Relativamente aos concursos públicos, informa que esse levantamento será feito e a informação será enviada ao Vereador Tiago Aldeias.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, apresentando um posicionamento político em relação ao orçamento municipal para 2023, porque lhe parece que se impõe alguma clarificação em relação à forma como se têm vindo comunicando. Refere que, desde que o orçamento, apresentado pelo executivo, foi rejeitado na Câmara Municipal, tem-se vindo a assistir a uma "gritaria" nas redes sociais, fomentado, fundamentalmente, por pessoas ligadas ao PS, incluindo o Presidente, que não lhes parece próprio de quem procura gerar consenso à volta de um tema que é importante para Vendas Novas. Se se quer aproximar posições, entende que a metodologia e a forma de o fazer, podem, e devem ser diferentes. Afirma que Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não se consideram irresponsáveis, como foram apelidados pelo Presidente, consideram que são responsáveis e entendem que o executivo também o é. Refere que o executivo é responsável pela elaboração de um orçamento que não foi aprovado na Câmara Municipal, por não ter esgotado todas as oportunidades que tiveram para negociar esse mesmo orçamento, por ter saído da negociação do referido orçamento e é responsável por outras questões. Acredita que o executivo só será irresponsável se fugir à responsabilidade de ter conduzido mal o



orçamento e se continuar a tentar governar como se tivesse a maioria na Câmara Municipal não a tendo. Afirma que é importante haver negociação, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão disponíveis para essa mesma negociação. Considera que deve ser clarificado que, independentemente do desfecho das negociações que estão em curso, a população deve ser tranquilizada em relação à gestão municipal do próximo ano, afirmando que não se deve semear o medo e a apreensão, pois não há necessidade disso. Caso o orçamento não seja aprovado, poderão ser feitas as alterações ou revisões que forem necessárias ao longo do ano 2023, de forma a ser possível acomodar os projetos, medidas ou investimentos com os quais a maioria da Câmara Municipal concorde. Afirma que a democracia funcionará sempre e os projetos e investimentos com os quais a maioria da Câmara Municipal concordar, poderão sempre ser executados. Reitera que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" defenderão exaustivamente as suas posições e os mandatos que lhes foram confiados pelos vendasnovenses, mas estão disponíveis para continuar a conversar e negociar e procurar os consensos que são necessários para aprovar o orçamento, sendo um orçamento plural e participado por todos os partidos da Câmara Municipal, ou pelo menos pela maioria.

Refere o **Vereador Tiago Aldeias** que a população das Piçarras vem manifestando há algum tempo que é necessário que seja colocada uma placa a indicar as Fazendas das Piçarras, tendo sido comunicado à população que a mesma seria colocada quando terminasse a obra de repavimentação da estrada, o que não aconteceu.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que efetivamente está em falta a placa a indicar as Fazendas das Piçarras, informando que irá pedir imediatamente que a mesma seja adquirida e colocada assim que possível.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Proposta para Alteração de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Doc. 99/2022

Presente proposta do Presidente, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, para que a Câmara Municipal aprove que: 1. Os trabalhadores elegíveis elencados na proposta INT_CMVN/2022/6923, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alteram o seu



LR

H

posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário; 2. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2022, por força do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, pelo que deverão ser pagos os respetivos retroativos; 3. Esta decisão seja tornada pública por afixação em local próprio, na página eletrónica e publicada por extrato na 2.ª série do Diário da República.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, aprovar a proposta do Presidente para que:

1. Os trabalhadores elegíveis elencados na proposta INT_CMVN/2022/6923, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alterem o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário; 2. A alteração do posicionamento remuneratório se reporte a 1 de janeiro de 2022, por força do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, pelo que deverão ser pagos os respetivos retroativos; 3. Esta decisão seja tornada pública por afixação em local próprio, na página eletrónica e publicada por extrato na 2.ª série do Diário da República.

2.2 - Proposta de declaração de prédios devolutos

Doc. 100/2022

Com base no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, os serviços municipais procederam à identificação de prédios urbanos ou frações autónomas, dentro da ARU, considerados como devolutos, permitindo assim que o Município comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos fiscais, o agravamento fiscal. Neste contexto, a informação foi verificada tendo em conta dados fornecidos pelo Serviço de Água e Saneamento, bem como consulta dos dados facultados pelas empresas de fornecimento de energia.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento da proposta apresentada.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se foram identificados todos os prédios devolutos que se encontram no interior da ARU, de forma a que não se corra o risco de tratar de forma diferente imóveis que possam estar nas mesmas condições. Coloca a questão porque no documento agora apresentado é proposto o agravamento do IMI, por exemplo, em 10 prédios na Avenida Marechal Craveiro Lopes e no levantamento que foi realizado no âmbito da obra de requalificação tinham sido identificados 18 edifícios



desabitados, devendo perceber-se se o trabalho de verificação de que todos os imóveis nessa condição estão efetivamente concluídos, para não haver discrepâncias ou um tratamento diferente para circunstâncias iguais.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que até ao momento não estão identificados todos os prédios devolutos, porque o processo foi iniciado por um dos parâmetros que está disponível na lei, que é os baixos consumos e no ano de 2023 o executivo pretende aplicar outro parâmetro possível, que é a classificação de prédios devolutos tendo em conta uma vistoria promovida pelo Município para verificação do seu estado de conservação. Refere que essa discrepância de números poderá ser justificada por prédios que não tenham contrato de energia e de água e por isso não estão nos baixos consumos. Nesse caso, a única possibilidade de identificar o prédio é procedendo a uma vistoria ao local, informando que a mesma irá decorrer durante o ano de 2023, tendo a equipa sido nomeada para o efeito em reunião de Câmara Municipal. Informa que o objetivo é que daqui a dois anos se consiga abranger todo o Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se, indo agora para o segundo parâmetro, a vistoria, consegue-se salvaguardar que os prédios que já estão identificados não serão mais prejudicados do que os que ainda possam vir a ser identificados.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que assim que os prédios forem identificados, por exemplo no âmbito dos baixos consumos, a lista pode ser muito dinâmica, porque poderão ser prédios que estejam habitáveis, mas que não estejam colocados no mercado de arrendamento, pelo que a saída e entrada de prédios nos baixos consumos é mais dinâmica do que os prédios em mau estado de conservação, no âmbito das vistorias. Refere que, assim que forem identificados dentro da zona de pressão urbanística, é aumentado seis vezes o valor do IMI, e a partir daí pode ser aumentado 10 % até ao máximo de doze vezes, e os prédios que estão fora da zona de pressão urbanística são aumentados para o triplo. No primeiro ano de implementação, para cada um dos prédios a taxa é de seis vezes, indo-se agravando ao longo do tempo, pelo que daqui a três ou quatro anos os prédios poderão estar em circunstâncias diferentes, tendo em conta o momento em que entraram na lista de devolutos, que saíram, ou que foi feita a vistoria, porque é tecnicamente impossível num ano conseguir-se fazer a identificação por baixo consumo e vistorias em todas as ruas do Concelho.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU concorda com esta medida, apenas não tendo concordado quando foram discutidas as zonas de pressão urbanística e a ARU. Refere que, segundo o Vice-Presidente, os proprietários irão ser informados e poderão recorrer aos incentivos da ARU, mas a verdade é que nem todos os que estão sujeitos às



CR

#

penalizações, estão enquadrados nos referidos incentivos.

O **Vice-Presidente** esclarece que, no âmbito de Vendas Novas, a zona de pressão urbanística corresponde à ARU, referindo que a Landeira é a única localidade em que tal não se verifica, porque o problema da Landeira é muito particular, é de falta de espaço para o crescimento habitacional, razão a que leva a que haja uma maior necessidade de garantir que as habitações estão colocadas ao serviço da habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, que apresentaram declaração de voto, e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a listagem de declaração de prédios devolutos constante da informação INT_CMVN/2022/6595, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação aos proprietários, Autoridade Tributária e saída em Edital.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, apresentando a seguinte declaração de voto: "Concordamos integralmente com a medida, quer com as zonas de pressão urbanística, quer com o agravamento de IMI para este tipo de imóveis. A única questão que nos faz abster é o facto de não estar neste momento ainda generalizado a aplicação dos critérios a imóveis devolutos e nesse sentido a partir do momento em que esteja englobada a totalidade dos imóveis que estejam nas mesmas condições, tratando-se todos os imóveis por igual, votaremos naturalmente a favor".

2.3 - Expediente

2.3.1 – 24.ª Alteração ao Orçamento do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 24.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM do ano 2022. A alteração comporta alterações no valor de 7.000,01€ em despesas de capital e no valor de 135.505€ em despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar da 24.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM do ano 2022.



2.3.2 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Trabalhos Complementares 6 e Trabalhos a Menos

De modo a possibilitar efetuar as ligações de abastecimento de energia elétrica aos edifícios da Av. Marechal Craveiro Lopes, e não estando previstas as ligações entre os contadores e os quadros elétricos dos edifícios, torna-se necessário contratualizar os respetivos trabalhos de modo a permitir a sua execução. Tendo sido efetuado o devido levantamento das necessidades, resulta um trabalho complementar no valor de 52.500,00 €, acrescidos de IVA. Verificou-se também a necessidade de efetuar a reparação das fachadas dos edifícios após remoção dos cabos elétricos e de telecomunicações, resultando na necessidade de execução de trabalhos complementares no valor de 19.600,00 € acrescidos de IVA. Enquadrando-se os trabalhos complementares no artigo 370.º e 378.º do CCP, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares no valor total de 72.100,00 €, acrescidos de IVA. Conforme estipulado no artigo 373.º do CCP, o prazo da Empreitada deverá ser prorrogado em 35 dias, empurrando o prazo final para 29 de março de 2023. Tendo sido elaborado o levantamento dos trabalhos não executados por diferenças de medições e ajustes efetuados em obra, deverão os mesmos ser suprimidos do contrato inicial. Do levantamento efetuado resulta um valor final de trabalhos a menos de 48.387,59 €.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Em relação ao custo global da obra em discussão, o **Vereador Ricardo Videira** pergunta se ainda está previsto apresentar algum outro trabalho adicional, ou se o que irá ser aprovado na presente reunião é o “pacote” final de trabalhos adicionais para a referida obra. Por se tratar de uma obra em meio urbano, que afeta o dia-a-dia da comunidade, pergunta qual é a data que está prevista para conclusão dos trabalhos.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a via já se encontra ao serviço da população, o que considera ser o mais importante. Em relação aos trabalhos a mais, a informação que tem da Divisão Operacional é que, em princípio, o “pacote” em discussão será o único de trabalhos a mais, a menos que aconteça alguma situação imprevista. Informa que com as ligações na área das comunicações e energia, a obra propriamente dita ficará concluída, sendo esta a última fase da empreitada. De acordo com o que foi apurado entre os serviços técnicos da Câmara Municipal, a fiscalização da obra e o empreiteiro, o prazo previsto para a conclusão final de toda a empreitada é 29 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar, relativamente à Empreitada de



CR

#

Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes: a) os trabalhos complementares no valor de 72.100,00 €, acrescidos de IVA, e comunicação da ordem de execução ao empreiteiro; b) a prorrogação do prazo da empreitada em 35 dias; c) o plano de trabalhos e plano de pagamentos; d) os trabalhos a menos no valor de 48.387,59 € ; e) a respetiva minuta de contrato adicional.

2.3.3 - Proposta de anulação de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, para o serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (área de formação em política social) – contrato por tempo indeterminado

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, aprove a anulação de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar para Técnico Superior, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (área de formação em política social), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 08 de março 2022. A proposta de anulação fundamenta-se no facto de ter sido celebrado um Acordo de Colaboração com entidade externa para desenvolvimento da resposta de SAAS, projeto que é assegurado pela mesma entidade, resultando daqui a inutilidade superveniente para o ato de decisão de abertura do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a anulação do procedimento concursal, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 08 de março 2022, para recrutamento de um técnico superior, para o serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (área de formação em política social), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2.3.4 - Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

O Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para o evento a realizar no próximo dia 17 de dezembro de 2022. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu



artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa é de 29,85€ (licença especial de ruído).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído, no valor de 29,85€, ao Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, para evento a realizar no dia 17 de dezembro de 2022.

2.3.5 - Águas e Saneamento

- O consumidor n.º 940196 solicita a redução na tarifa da RSU e Saneamento das faturas de água n.º 52638, processada no mês 08/2022, com valor de RSU de 30,10 € e na fatura n.º 59461 processada no mês 09/2022 com o valor de RSU de 23,33 €. A Tabela de Tarifas e Preços, prevê apenas a redução da Tarifa de RSU.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 940196, devendo ser criadas duas notas de crédito, a abater o valor de 24,59 € à tarifa de RSU na fatura n.º 52638 e o valor de 17,82 € à tarifa de RSU na fatura n.º 59461, conforme informação INT_CMVN/2022/6764.

- O consumidor n.º 960222 solicita a redução da tarifa dos resíduos sólidos urbanos na fatura 52843, no valor de 84,47 €, em virtude de ter havido uma rotura na canalização e solicita ainda o pagamento da referida fatura no valor de 401,24 € acrescida de juros, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações, e a Tabela de Tarifas e Preços prevê a redução da tarifa da RSU em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 960222, devendo ser criada nota de crédito, a abater o valor de 82,04€ à tarifa da RSU na fatura n.º 01/52843 e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 53,43 € e as restantes cinco prestações no valor de 53,56 €, cada, com início na fatura de janeiro de 2023 e fim na fatura de junho de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/6668.

- O consumidor n.º 12129 solicita o pagamento da fatura de água n.º 64040, no valor total de 345,78 €, acrescido de juros de mora, em quatro prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo



CL

##

consumidor n.º 12129, devendo ser anulada a fatura de água n.º 64040, no valor de 345,78 €, e autorizado o pagamento em quatro prestações mensais, uma prestação no valor de 86,43 € e as restantes 3 prestações no valor de 86,45 €, cada, com início na fatura de janeiro de 2023 e fim na fatura de abril de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/6659.

- O consumidor n.º 9481 solicita o pagamento de várias faturas de água constantes no relatório em anexo à informação INT_CMVN/2022/6869, no valor total de 160,77 €, acrescido de juros de mora em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 9481, devendo ser anuladas as faturas identificadas na informação INT_CMVN/2022/6869, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 28,16 € e as restantes cinco prestações no valor de 28,17 €, cada, com início na fatura de janeiro de 2023 e fim na fatura de junho de 2023, conforme informação INT_CMVN/2022/6869.

2.3.6 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 13 de dezembro de 2022, cujo saldo é de 2.711.947,28 €, correspondendo 2.429.549,51 € a dotações orçamentais e 282.397,77 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/80** - Trata-se de um processo de legalização de alterações aos projetos apresentados ao Município, realizadas durante a fase de construção dos edifícios não existindo obra nova ou recente. Verifica-se a conformidade do projeto de Legalização entregue com a legislação em vigor, DL n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, cumprindo igualmente o RMEU e PDM de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



legalização de alterações do Processo n.º 450.10.204.03/2022/80, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6844).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/50** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra de ampliação de uma moradia de r/c, com licença de construção n.º 20/21 e licença especial de obras de construção para acabamentos n.º 43/22, ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e demais normas legais e regulamentos aplicáveis, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações durante a execução da obra, do Processo n.º 450.10.204.03/2020/50, ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6863).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/42** - Trata-se da dispensa da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de um muro de vedação confinante com a via pública, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da dispensa da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 18/10/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/42, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6901).



- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/23** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Plano de Urbanização da Landeira, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/23, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6909).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 57 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 14 de dezembro de 2022

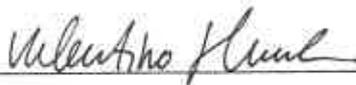


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Vice-Presidente Valentino Cunha**, na reunião realizada em **04/04/2023**.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves, por não ter estado presente na reunião em causa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Doc 99/2022



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6924

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/27

Data: 09-12-2022

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | tel: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta para Alteração de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária		
Resumo:	Presente proposta do Presidente, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, para que a Câmara Municipal aprove que: 1. Os trabalhadores elegíveis elencados na proposta INT_CMVN/2022/6923, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário; 2. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2022, por força do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, pelo que deverão ser pagos os respetivos retroativos; 3. Esta decisão seja tornada pública por afixação em local próprio, na página eletrónica e publicada por extrato na 2.ª série do Diário da República.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a Proposta do Presidente da Câmara		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta do PCM INT_CMVN/2022/6923

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de câmara		
Eleito:	VP		
Data:	9/12/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

14/12/22





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta

Alteração de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Considerando:

1. Que a opção gestionária do ano de 2022 tem como fundamento reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores, bem como a valorização do trabalho desempenhado por estes, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes, de acordo com critérios e pressupostos previamente determinados;
2. Que foi inscrita no orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2022, uma previsão orçamental no montante de 53.135€ (cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco euros) destinada a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório (facultativo) na categoria dos trabalhadores do Município, tal como consta da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 22 de dezembro de 2021;
3. Que, através de meu despacho de despacho de 12 de janeiro de 2022, foi determinado aplicar esta ferramenta de gestão de recursos humanos aos trabalhadores em funções no Município de Vendas Novas, fixando o valor máximo a afetar, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal referida no ponto supra, abrangendo, como universo, todos os trabalhadores e categorias existentes no Mapa de Pessoal do Município, respeitando as respetivas regras e critérios cumulativos nos termos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigo 158.º todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
4. Que a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária opera para a posição seguinte àquela em que se encontram os trabalhadores elegíveis, salvo disposição legal em contrário, até ao limite do montante máximo dos encargos fixados;
5. Que os trabalhadores que integram o universo fixado são elegíveis para beneficiar da aplicação da opção gestionária, por cumprirem as regras e critérios cumulativos determinados para o efeito;
6. Que a ordenação dos trabalhadores elegíveis dentro do universo fixado e desagregado por carreira foi efetuada por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (biénio 2019/2020), expressa até às centésimas, de acordo com o n.º 3 do artigo 156.º da LTFP;
7. Que a verba prevista destinada à alteração do posicionamento remuneratório em referência não se esgota para o universo em causa;
8. Que, tendo surgido dúvidas quanto à aplicabilidade das alterações de posicionamento remuneratório de trabalhadores por opção gestionário no ano de 2022 e quanto ao alcance das normas sobre esta matéria constantes do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (estabelece as normas de execução do orçamento de Estado para 2022), foi emitido o parecer jurídico 37/2022 (em anexo), que conclui que "O Presidente da Câmara pode, em 2022, por despacho prévio favorável autorizar, dentro da dotação inicialmente aprovada, alterações do posicionamento remuneratória por opção gestionária" e que "a restrição do limite de 5% dos





vendas novas

era uma vez uma princesa...

trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória, não é de aplicação no caso das autarquias locais”.

Assim, face ao acima exposto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, proponho que a Câmara Municipal aprove que:

1. Os trabalhadores elegíveis abaixo elencados, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestonária, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário:

Trabalhador			Posição e Nível da TRU a alterar	
N.º	Nome	Categoria	Posição	Nível
1120	Rui Jorge Felicio Palminha	Coordenador Técnico	2	17
1156	Nuno Manuel Rosado Branco	Assistente Técnico	10	15
1351	José Luis Neves Leal	Assistente Operacional	8	8
4507	António Joaquim Almeida Damásio	Assistente Operacional	6	6
4683	João Alexandre Melhorado Ferreira	Assistente Operacional	4	4
2562	Paulo Jorge Lopes Vagarinho	Coordenador Técnico	3	20
1557	Custódio José Parrulas Godinho	Assistente Operacional	6	6
4322	Paulo Alexandre de Oliveira Mendes	Assistente Operacional	6	6
4775	Neila Verónica Pinto	Assistente Técnico	1	6
4779	Ana Patricia Melhorado Fernandes	Assistente Técnico	1	6
4781	Maria Inês Carvalho Bilro da Silva	Assistente Técnico	1	6
4455	Florbela dos Anjos V. Conceição Palminha	Assistente Técnico	3	8
4561	Sandra Isabel Gralheira Figueiras	Assistente Técnico	2	7
4560	Joaquim Alberto Barradas Ribeiro	Assistente Operacional	4	4
4589	Rui Manuel Simões Gonçalves	Assistente Operacional	4	4
4684	Adriano António Ferreira Carvalho	Assistente Operacional	4	4
4685	Augusto José Oruguela José	Assistente Operacional	4	4
4778	Carla Isabel Bento Caiado Ropio	Assistente Operacional	1	6
4777	Carla Alexandra Galdes Bilro da Silva	Assistente Técnico	1	6

2. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2022, por força do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, pelo que deverão ser pagos os respetivos retroativos;
3. Esta decisão seja tornada pública por afixação em local próprio, na página eletrónica e publicada por extrato na 2.ª série do Diário da República.

Vendas Novas, 9 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6923

N.º Processo: 250.20.601.00/2022/2





ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Câmara Municipal de Vendas Novas

PARECER
JURÍDICO N.º

37/2022

DATA:

Barreiro, 09.12.2022

RELATÓRIO DE
DISTRIBUIÇÃO

SOLICITAÇÃO:

Dr. Hélder Fernandes

ASSUNTO:

- Normas de execução do OE2022 no que respeita à valorização remuneratória dos trabalhadores das empresas do sector público empresarial e demais entidades, nomeadamente autarquias locais.

QUESTÃO:

- Em 2022 nas autarquias locais podem ocorrer alterações de posicionamento remuneratório de trabalhadores por opção gestonária?

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. Em 2022.11.18 emiti o Parecer nº 35/2022, no qual conclui que:

“6. Resulta, assim, que o dirigente máximo do órgão, no caso das autarquias locais, o respetivo presidente, **pode em 2022**, cumpridos os requisitos legais e as verbas orçamentais, **autorizar** dentro da dotação inicialmente aprovada: (i) alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária com o limite de 5% dos trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória; (ii) atribuir prémios de desempenho, até ao montante legalmente estabelecido e equivalente e até uma remuneração base mensal do trabalhador, sem prejuízo do disposto em IRCT (Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho)”

2. Na sequência do mesmo em 07 de dezembro de 2022 o Sr. Presidente da Câmara, por email, solicitou-me que:

“Na sequência do seu parecer jurídico nº 35/2022, vimos pelo presente solicitar que nos clarifique as conclusões do mesmo, designadamente quanto à aplicabilidade às autarquias



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

locais do disposto no nº 5 do artigo 136º do Decreto Lei nº 53/2022, de 12 de agosto, (Decreto Lei de Execução Orçamental – DLEO)”.

3. Tal pedido de esclarecimento deveu-se ao facto

(...)

“da Associação Nacional de Município relativamente a esta matéria, que entender que “as disposições vertidas em qualquer diploma de execução orçamental (DLEO) visam garantir um controlo adequado da execução do Orçamento do Estado do ano em causa, por Lei de valor reforçado da Assembleia da República. Neste ano de 2022, é o Decreto Lei, é o Decreto Lei nº 53/2022, de 12 de agosto, que estabelece procedimentos, regras de gestão e instrumentos de controlo da despesa, em ordem ao controlo e cumprimento dos princípios e orientações da Lei nº 12/2022, de 27 de junho (LOE2022).”

4. O presente parecer vem, assim, responder à questão suscitada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara.

Vejamos:

5. O nº 1 do artigo 136º do D.L. nº 53/2022 de 12 de agosto prevê expressamente que “sem prejuízo dos nºs 3 a 6, e das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório (...) “dependem de despacho prévio favorável do mesmo do Governo responsável pela área em que se integra o órgão” (...) ou ao Presidente do respetivo órgão executivo e das autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais”.

6. É, assim, pacífica a aplicação da disposição da alínea a) do nº 5 daquele artigo às autarquias locais.

7. Cabe, agora, saber se aplicação do disposto em tal alínea se aplicará na íntegra, ou não às autarquias locais, pois, como sustenta a Associação de Municípios Portugueses “a LOE 2022 não tem, sequer, nenhuma norma de carácter excecional que imponha restrições à Administração Local autónoma em matéria de alterações de posicionamento remuneratório pelo que não teria o DLEO legitimidade orgânica que o habilitasse legalmente a determinar novas prescrições e/ou limitações legais restritivas para as Autarquias Locais. Em face do exposto e tendo também presente que nem todas as normas do Decreto Lei nº 53/2022 têm impacto e/ou aplicabilidade na Administração Local, concluímos que o “limite de 5% do total



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

de trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória”, previsto pela concretamente questionada alínea a) do nº 5 do seu artigo 136º não é aplicável à Administração Local, apenas o sendo para a Administração Central do Estado (somente para quem o DLEO impõe os correspondentes deveres de reporte trimestral)”.

8. Importa saber se assiste razão à Associação Nacional de Municípios Portugueses nomeadamente quando defende que não pode o Decreto Lei de execução do orçamento impor restrições que o próprio não faz.
9. Na verdade, as normas constantes da Lei do Orçamento de Estado são leis reforçadas ou de valor reforçado, porquanto, por força da CRP, da verificação dos requisitos constitucionalmente fixados, do objeto da lei, das matérias sobre que versa e da função que pretende exercer, são pressuposto normativo necessário de outras leis ou que por outras devem ser respeitadas.
10. A lei de valor reforçado como é o caso da LOE, prevalece sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.
11. Sendo, deste modo, pressuposto material de posterior disciplina normativa (v. Acórdãos do TC nº 374/2004 e 134/2010, disponíveis in www.tribunalconstitucional.pt).
12. Ora, não dispondo a Lei do Orçamento de Estado para 2022 qualquer restrição no que concerne à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária tendo com o limite de 5% de trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória, parece-nos que, face à autonomia de que goza a Administração Local em matéria de alteração ao posicionamento remuneratório, que tal não poderá ser feito pela lei da sua execução, de “valor inferior”.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

13. Sou, assim, do parecer que:

- 13.1. O Presidente da Câmara pode, em 2022, por despacho prévio favorável autorizar, dentro da dotação inicialmente aprovada, alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária.
- 13.2. A restrição do limite de 5% dos trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória, não é de aplicação no caso das autarquias locais.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

Câmara Municipal de Vendas Novas

PARECER
JURÍDICO N.º

35/2022

DATA:

Barreiro, 18.11.2022

RELATÓRIO DE
DISTRIBUIÇÃO

SOLICITAÇÃO:

Dr. Hélder Fernandes

ASSUNTO:

- Normas de execução do OE2022 no que respeita à valorização remuneratória dos trabalhadores das empresas do sector público empresarial e demais entidades, nomeadamente autarquias locais.

QUESTÃO:

- Em 2022 nas autarquias locais podem ocorrer alterações de posicionamento remuneratório de trabalhadores por opção gestionária?

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. A alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária é um instituto jurídico consagrado nos artigos 156º a 158º da LTFP aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho.
2. O mesmo está diretamente relacionado com a avaliação de desempenho realizada nos termos e de acordo com o SIADAP.
3. Significa isso que para além do regime de alteração obrigatória da posição remuneratória existe, também, a possibilidade da alteração da posição remuneratória por opção do dirigente máximo, nisso consistindo a opção gestionária.
4. Esta é um instrumento jurídico colocado à disposição do dirigente máximo dos serviços para a gestão dos recursos humanos, mas devendo ter como objetivos recompensar a dedicação e o empenho, e incrementar a produtividade e a eficiência.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES
Advogado

5. O artigo 136º nº 5 alínea a) do D.L. 53/2022 de 12 de agosto que estabelece as normas de execução do orçamento para 2022 é muito claro ao prever, de forma expressa, que durante o referido ano

(...)

“5 - Os dirigentes máximos dos órgãos e serviços podem, cumpridos os requisitos legalmente previstos e de acordo com as verbas orçamentais previstas para o efeito, autorizar dentro da dotação inicial aprovada para o efeito:

- a) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária com o limite de 5% do total de trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória;”

(...)

6. Resulta, assim, que o dirigente máximo do órgão, no caso das autarquias locais, o respetivo presidente, **pode em 2022**, cumpridos os requisitos legais e as verbas orçamentais, **autorizar** dentro da dotação inicialmente aprovada: (i) alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária com o limite de 5% dos trabalhadores, até ao limite de uma posição remuneratória; (ii) atribuir prémios de desempenho, até ao montante legalmente estabelecido e equivalente e até uma remuneração base mensal do trabalhador, sem prejuízo do disposto em IRCT (Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho).

Tal entendimento, aliás, é partilhado em parecer jurídico de 28.09.2022 da CCDR do Alentejo e em estudo de 26 de agosto de 2022 da Sociedade de Advogados “Macedo e Vitorino”.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,



vendas novas

UMA ÚNICA VEZ UMA PRÍNCIPA

Doc. 100/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6882

N.º Processo:

Data: 06-12-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de dezembro de 2022

Serviço:	Divisão de Ambiente e Planeamento		
Assunto:	Proposta de declaração de prédios devolutos		
Resumo:	Com base no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, os serviços municipais procederam à identificação de prédios urbanos ou frações autónomas, dentro da ARU, considerados como devolutos permitindo assim que o Município comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos fiscais, o agravamento fiscal. Neste contexto, a informação foi verificada tendo em conta dados fornecidos pelo Serviço de Água e Saneamento, bem como consulta dos dados facultados pelas empresas de fornecimento de energia.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a listagem de declaração de prédios devolutos para posterior comunicação aos proprietários, Autoridade Tributária e saída em Edital.		
Nº Trabalhador	4448	Assinatura:	<i>Celia dif</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/6595
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À reunião de câmara</i>		
Eleito:	<i>VY</i>		
Data:	<i>07/12/2022</i>	Assinatura:	<i>Unleubler</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. À Assembleia Municipal para deliberação.

[Signature]
14/12/22



INFORMAÇÃO

Serviço:	DAP – Divisão de Ambiente e Planeamento		
Trabalhador:	Célia Maria da Conceição Figueirinha	N.º	4448
Dirigida a:	Vice Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Projeto de declaração de Prédio Devoluto		

Documentos Anexos:

Proposta de Edital

A delimitação da Zona de Pressão Urbanística, de acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, permite que o Município comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos fiscais, os prédios devolutos no seu território para efeitos de agravamento fiscal. Neste contexto, na sequência das diligências encetadas pelos serviços do Município de Vendas Novas, designadamente consulta dos dados fornecidos pelo Serviço de Água e Saneamento, bem como consulta dos dados facultados pelas empresas de fornecimento de energia, procedeu-se à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas considerados como devolutos, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº67/2019.

De acordo com o mesmo diploma legal, considera-se prédio devoluto para efeitos de IMI "o prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado", sendo indícios de desocupação:

- "a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade;
- b) A inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações.
- c) A existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade;
- d) A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual."

A identificação dos prédios devolutos realizada está ainda enquadrada nos critérios de elegibilidade determinados pelo número 1 do artigo 112.º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que prevê que "[o]s prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de dois anos, os prédios em ruínas [...] sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística [...] estão sujeitos ao seguinte agravamento:

- a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao sêxtuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 10 %;
- b) O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 12 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º

Face ao exposto, anexa-se listagem proposta de **projeto de declaração de prédio devoluto**, para aprovação.



vendas novas

ATA ÚTILIZADA POR ALTISSIMO ESTRELA

AVENIDA 25 DE ABRIL	9 A		7080-134	VENDAS NOVAS	4510
AVENIDA 25 DE ABRIL	50		7080-135	VENDAS NOVAS	3707
AVENIDA 25 DE ABRIL	52		7080-135	VENDAS NOVAS	3708
AVENIDA 25 DE ABRIL	57		7080	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA 25 DE ABRIL	107		7080-138	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA 25 DE ABRIL	132	PT	7080	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA 25 DE ABRIL	151		7080-138	VENDAS NOVAS	7511
AVENIDA 25 DE ABRIL	186	PT	7080-139	VENDAS NOVAS	5925
AVENIDA 25 DE ABRIL	204	PT	7080-139	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA DA MISERICORDIA	6 PT	V GATO	7080-068	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA DA MISERICORDIA	6		7080-068	VENDAS NOVAS	9944
AVENIDA DA MISERICORDIA	7		7080-068	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA DA MISERICORDIA	13		7080-068	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA DA MISERICORDIA	21		7080-068	VENDAS NOVAS	3016
AVENIDA DA MISERICORDIA	33 A		7080-068	VENDAS NOVAS	2067
AVENIDA DA MISERICORDIA	40		7080-068	VENDAS NOVAS	7406
AVENIDA REPÚBLICA	6	1	7080-101	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA REPÚBLICA	18		7080-100	VENDAS NOVAS	OMISSO
AVENIDA REPÚBLICA	102		7080-100	VENDAS NOVAS	9398
AVENIDA REPÚBLICA	104	1DT	7080-100	VENDAS NOVAS	OMISSO
BAIRRO GENERAL VASCO GONCALVES	13	1EQ	7080-165	VENDAS NOVAS	4347-D
BAIRRO GENERAL VASCO GONCALVES	1	RCDT	7080-165	VENDAS NOVAS	4346-A
BAIRRO LIZARDO	7		7080-113	VENDAS NOVAS	4866
BAIRRO LIZARDO	21		7080-113	VENDAS NOVAS	4873
BAIRRO LIZARDO	24		7080-113	VENDAS NOVAS	OMISSO
BAIRRO LIZARDO	63		7080-113	VENDAS NOVAS	4893
LARGO 7 DE SETEMBRO	10 LT	2EQ	7080-051	VENDAS NOVAS	6966-E
LARGO 7 DE SETEMBRO	7 LT	2DT	7080-051	VENDAS NOVAS	OMISSO
LARGO BOMBEIROS VOLUNTARIOS	16		7080-094	VENDAS NOVAS	3811
PÁTIO DO ROMÃO	18	PT	7080-182	VENDAS NOVAS	OMISSO
PRAÇA 7 SETEMBRO	2		7080-051	VENDAS NOVAS	9361 A e E
PRAÇA 7 SETEMBRO	5		7080-051	VENDAS NOVAS	OMISSO
PRAÇA CÂNDIDO REIS	5		7080-172	VENDAS NOVAS	OMISSO
PRAÇA CÂNDIDO REIS	22		7080-172	VENDAS NOVAS	OMISSO
PRAÇA CÂNDIDO REIS	22 A		7080-172	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA A-B JOAQUIM DOMINGOS	9		7080-048	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALDEIA DE FRADES	5	A1	7080-128	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALDEIA DE FRADES	5	PT	7080-128	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALDEIA DE FRADES	30		7080-128	VENDAS NOVAS	831
RUA ALDEIA DE FRADES	26		7080-128	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALDEIA DE FRADES	4		7080-128	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALEXANDRE BRAGA	36	2EQ	7080-152	VENDAS NOVAS	4715-F
RUA ALEXANDRE BRAGA	3	PT	7080-152	VENDAS NOVAS	9703





vendas novas

874 0734 963 1708 (TIIHOSB)

RUA ALEXANDRE BRAGA	7		7080-152	VENDAS NOVAS	7054
RUA ALEXANDRE BRAGA	35	A1	7080-152	VENDAS NOVAS	8011 C
RUA ALEXANDRE BRAGA	37		7080-152	VENDAS NOVAS	4552
RUA ALEXANDRE BRAGA	10		7080-152	VENDAS NOVAS	3517
RUA ALEXANDRE HERCULANO	8		7080-175	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMADA NEGREIROS	79		7080-058	VENDAS NOVAS	1083
RUA ALMADA NEGREIROS	14 C		7080-052	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMADA NEGREIROS	24		7080-052	VENDAS NOVAS	2559
RUA ALMADA NEGREIROS	25 A		7080-052	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMADA NEGREIROS	25 B		7080-052	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMADA NEGREIROS	32		7080-052	VENDAS NOVAS	10546-32
RUA ALMADA NEGREIROS	33 RC	RC	7080-052	VENDAS NOVAS	10513
RUA ALMADA NEGREIROS	35 A		7080-052	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMADA NEGREIROS	35 B		7080-052	VENDAS NOVAS	7391
RUA ALMADA NEGREIROS	39 E		7080-052	VENDAS NOVAS	1621
RUA ALMEIDA GARRETT	26		7080-086	VENDAS NOVAS	10381
RUA ALMEIDA GARRETT	32		7080-086	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	11		7080-077	VENDAS NOVAS	4399
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	38		7080-077	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	1		7080-077	VENDAS NOVAS	60
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	50		7080-077	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	52		7080-077	VENDAS NOVAS	5865
RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO	28		7080-077	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA AZINHEIRA	3 B		7080-150	VENDAS NOVAS	2214
RUA BARTOLOMEU DIAS	45 A		7080-118	VENDAS NOVAS	8578 R/C
RUA BARTOLOMEU DIAS	53		7080-118	VENDAS NOVAS	5244
RUA BENTO GONCALVES	36		7080-044	VENDAS NOVAS	5972
RUA BENTO GONCALVES	8		7080-044	VENDAS NOVAS	6176
RUA BENTO GONCALVES	44		7080-044	VENDAS NOVAS	9803
RUA BENTO GONCALVES	46		7080-044	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA BENTO GONCALVES	52		7080-044	VENDAS NOVAS	2864
RUA BENTO GONCALVES	52 A		7080-044	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA BENTO GONCALVES	58		7080-044	VENDAS NOVAS	9221
RUA BENTO GONCALVES	58 E		7080-044	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA BENTO GONCALVES	58 H		7080-044	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA BENTO GONCALVES	6 LT	1EQ	7080-044	VENDAS NOVAS	6710-C
RUA CAMILO CASTELO BRANCO	7	1DT	7080-087	VENDAS NOVAS	6231-C
RUA CAMILO CASTELO BRANCO	1		7080-087	VENDAS NOVAS	2060
RUA CAMILO CASTELO BRANCO	3		7080-087	VENDAS NOVAS	1951
RUA CAMILO CASTELO BRANCO	4 A		7080-087	VENDAS NOVAS	3868
RUA CAMILO CASTELO BRANCO	7	EQ	7080-087	VENDAS NOVAS	6231-B
RUA CAP. CUSTÓDIO J SANTANA	13	2	7080-078	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA CAP. CUSTÓDIO J SANTANA	13	3	7080-078	VENDAS NOVAS	OMISSO





vendas novas

esta é uma lista de imóveis em processo

RUA CAP. CUSTÓDIO J SANTANA	13	1	7080-078	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA CAP. CUSTÓDIO J SANTANA	39		7080-078	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA CAP. CUSTÓDIO J SANTANA	45		7080-078	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA CARLOS PACHECO	4		7080-032	VENDAS NOVAS	7338
RUA CATARINA EUFEMIA	29		7080-126	VENDAS NOVAS	1320
RUA CATARINA EUFEMIA	37		7080-126	VENDAS NOVAS	2633
RUA CATARINA EUFEMIA	10	1	7080-126	VENDAS NOVAS	9167-B
RUA CERÂMICA	3		7080-061	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA CERÂMICA	11		7080-061	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA D PEDRO IV	1 A		7080-043	VENDAS NOVAS	9963
RUA DA BOAVISTA	97 A		7080-063	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DA BOAVISTA	23	PRTA 3	7080-063	VENDAS NOVAS	10393-3
RUA DA BOAVISTA	7	RC	7080-063	VENDAS NOVAS	9362
RUA DA BOAVISTA	20		7080-063	VENDAS NOVAS	280
RUA DA BOAVISTA	23	PRTA 6	7080-063	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DA BOAVISTA	23	PRTA 4	7080-063	VENDAS NOVAS	10393-4
RUA DA BOAVISTA	23	PRTA 2	7080-063	VENDAS NOVAS	10393-2
RUA DA BOAVISTA	41		7080-063	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DA BOAVISTA	78		7080-063	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DA BOAVISTA	123		7080-063	VENDAS NOVAS	5298
RUA DAS FLORES	10		7080-062	VENDAS NOVAS	4021
RUA DO POLÍGONO	1		7080-116	VENDAS NOVAS	2348
RUA DO POLÍGONO	3		7080-116	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DO POLÍGONO	9		7080-116	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DO POLÍGONO	9 E		7080-116	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DO POLÍGONO	11		7080-116	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DO POLÍGONO	13 B		7080-116	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	58	EQ	7080-098	VENDAS NOVAS	3893 F
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	12		7080-096	VENDAS NOVAS	1996-12
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	16		7080-096	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	18		7080-096	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	28		7080-096	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	30		7080-096	VENDAS NOVAS	687
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	52	EQ	7080-098	VENDAS NOVAS	10533- R/C E
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	54		7080-098	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA	58	1EQ	7080-098	VENDAS NOVAS	3893-D
RUA DR JOAO F PASCOAL COELHO	4		7080-147	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA DR MIGUEL BOMBARDA	19		7080-171	VENDAS NOVAS	8037
RUA DR MIGUEL BOMBARDA	26		7080-171	VENDAS NOVAS	324
RUA DR MIGUEL BOMBARDA	30 RC	RC	7080-171	VENDAS NOVAS	3186
RUA DR TEIXEIRA GOMES	9		7080-123	VENDAS NOVAS	3002
RUA EÇA DE QUEIROZ	14		7080-090	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA EÇA DE QUEIROZ	18		7080-090	VENDAS NOVAS	8612





vendas novas

uma vez uma

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501.177.256

RUA EÇA DE QUEIROZ	20		7080-090	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ELIAS GARCIA	8		7080-081	VENDAS NOVAS	1952
RUA ESCOLA PRATICA ARTILHARIA	10		7080-176	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ESCOLA PRATICA ARTILHARIA	14		7080-176	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA ESTEVÃO DE ALMEIDA	14 A		7080-079	VENDAS NOVAS	5080
RUA ESTEVÃO DE ALMEIDA	16		7080-079	VENDAS NOVAS	5083
RUA ESTEVÃO DE ALMEIDA	22		7080-079	VENDAS NOVAS	691
RUA ESTEVÃO DE ALMEIDA	24		7080-079	VENDAS NOVAS	691
RUA ESTEVÃO DE ALMEIDA	12		7080-079	VENDAS NOVAS	5079
RUA FERNÃO MAGALHÃES	20		7080-141	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA FERNÃO MAGALHÃES	22		7080-141	VENDAS NOVAS	8163-2
RUA FERNÃO MAGALHÃES	32 A		7080-141	VENDAS NOVAS	8220
RUA FERNÃO MAGALHÃES	56	1	7080-141	VENDAS NOVAS	10232-1º
RUA FERNÃO MAGALHÃES	23 B		7080-141	VENDAS NOVAS	5430-B
RUA FERNÃO MAGALHÃES	23 C		7080-141	VENDAS NOVAS	5430-C
RUA FERNÃO MAGALHÃES	29		7080-141	VENDAS NOVAS	5431-29
RUA FERNÃO MAGALHÃES	31		7080-141	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA FERNÃO MAGALHÃES	34		7080-141	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA FERNÃO MAGALHÃES	36		7080-141	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA FERNÃO MAGALHÃES	56 A		7080-141	VENDAS NOVAS	10232-1
RUA FLORBELA ESPANCA	3 A		7080-082	VENDAS NOVAS	1580
RUA FLORBELA ESPANCA	5	1EQ	7080-082	VENDAS NOVAS	4716-E
RUA FLORBELA ESPANCA	5	3DT	7080-082	VENDAS NOVAS	4716-J
RUA GENERAL FISHER	11		7080-188	VENDAS NOVAS	763-11
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	47	RCEQ	7080-167	VENDAS NOVAS	7215-B
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	4		7080-167	VENDAS NOVAS	10509
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	42		7080-167	VENDAS NOVAS	10359-R/C
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	47 A	1	7080-167	VENDAS NOVAS	7216-A
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	49		7080-167	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	64		7080-167	VENDAS NOVAS	2667
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	65		7080-167	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	74		7080-167	VENDAS NOVAS	5418-B
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	76 A		7080-167	VENDAS NOVAS	5418-A
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	90		7080-167	VENDAS NOVAS	4962
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	108		7080-167	VENDAS NOVAS	290
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	116		7080-167	VENDAS NOVAS	1060
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	118		7080-167	VENDAS NOVAS	1060
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	120		7080-167	VENDAS NOVAS	1060
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	122		7080-167	VENDAS NOVAS	1060
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	63		7080-167	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA HORÁCIO SOUSA ROCHA	11		7080-025	VENDAS NOVAS	4913
RUA HORÁCIO SOUSA ROCHA	13		7080-025	VENDAS NOVAS	4914
RUA HORÁCIO SOUSA ROCHA	21		7080-025	VENDAS NOVAS	OMISSO





vendas novas

ESTABELECEMUNICIPALPRINCIPAL

RUA JOAQUIM JOSE SILVA RAIMUNDO	43		7080-140	VENDAS NOVAS	1635
RUA JOAQUIM JOSE SILVA RAIMUNDO	42		7080-140	VENDAS NOVAS	8538
RUA JOAQUIM JOSE SILVA RAIMUNDO	60		7080-140	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA JOAQUIM MENDONÇA	6	2	7080-092	VENDAS NOVAS	8022
RUA JOAQUIM MENDONÇA	20		7080-092	VENDAS NOVAS	10473-R/C
RUA JOAQUIM MENDONÇA	30		7080-092	VENDAS NOVAS	10441-C
RUA JOAQUIM MENDONÇA	33		7080-092	VENDAS NOVAS	3861
RUA JOAQUIM MENDONÇA	38		7080-092	VENDAS NOVAS	10441-G
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	8	AZ	7080-181	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	9		7080-181	VENDAS NOVAS	3325
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	17		7080-181	VENDAS NOVAS	10397-C
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	29		7080-181	VENDAS NOVAS	7505
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	39	2	7080-181	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	39	3	7080-181	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	50		7080-181	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA JOAQUIM PEDRO MATOS	13		7080-181	VENDAS NOVAS	10397-A
RUA LATINO COELHO	9 A		7080-029	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LATINO COELHO	32	RC	7080-029	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	134		7080-132	VENDAS NOVAS	4806
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	51		7080-129	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	86 A		7080-130	VENDAS NOVAS	5371
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	61		7080-129	VENDAS NOVAS	10058-B
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	69		7080-129	VENDAS NOVAS	5142
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	94		7080-129	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LUÍS ANTÓNIO FIRMINO	106 RC		7080-129	VENDAS NOVAS	8911-A
RUA LUIS DE CAMÕES	4		7080-148	VENDAS NOVAS	9014
RUA LUIS DE CAMÕES	2		7080-148	VENDAS NOVAS	OMISO
RUA LUIS DE CAMÕES	2 A		7080-148	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LUIS DE CAMÕES	11		7080-148	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA LUIS DE CAMÕES	30		7080-148	VENDAS NOVAS	924
RUA LUIS DE CAMÕES	39		7080-148	VENDAS NOVAS	OMISO
RUA MARECHAL FRANCISCO DA COSTA GOMES	2 A		7080-019	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA MARECHAL GOMES DA COSTA	23		7080-180	VENDAS NOVAS	3731
RUA MARECHAL GOMES DA COSTA	36		7080-180	VENDAS NOVAS	7061
RUA NOVA ARNEIRO	13		7080-158	VENDAS NOVAS	2291
RUA PROF BENTO JESUS CARACA	4 RC		7080-153	VENDAS NOVAS	10193
RUA PROF BENTO JESUS CARACA	24		7080-153	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA PROF BENTO JESUS CARACA	37	RC	7080-153	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA PROFESSOR BENTO JESUS CARACA	32		7080-156	VENDAS NOVAS	3706
RUA PROFESSOR BENTO JESUS CARACA	37		7080-156	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA S JOÃO DE DEUS	13	PATEO	7080-031	VENDAS NOVAS	10276
RUA S JOÃO DE DEUS	19		7080-031	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA S LUÍS	13 A		7080-149	VENDAS NOVAS	6442





vendas novas

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

RUA S LUÍS	15	A	7080-149	VENDAS NOVAS	2913
RUA S LUÍS	19		7080-149	VENDAS NOVAS	1172
RUA SALGUEIRO MAIA	2	RCEQ	7080-151	VENDAS NOVAS	6967-A
RUA SALVADOR ALLENDE	1 B		7080-050	VENDAS NOVAS	9354
RUA SALVADOR ALLENDE	13		7080-050	VENDAS NOVAS	4947
RUA SALVADOR ALLENDE	1		7080-050	VENDAS NOVAS	9361-C e D
RUA SALVADOR ALLENDE	3		7080-050	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA TEÓFILO BRAGA	11		7080-094	VENDAS NOVAS	2811-11
RUA TEÓFILO BRAGA	13		7080-094	VENDAS NOVAS	2811-13
RUA TEÓFILO BRAGA	15		7080-094	VENDAS NOVAS	2811-15
RUA TEÓFILO BRAGA	17		7080-094	VENDAS NOVAS	2811-17
RUA TEÓFILO BRAGA	50 LT		7080-094	VENDAS NOVAS	798-50
RUA TEÓFILO BRAGA	59		7080-094	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA TEÓFILO BRAGA	77		7080-094	VENDAS NOVAS	3447
RUA TEÓFILO BRAGA	96		7080-094	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA VASCO DA GAMA	3 A		7080-070	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA VASCO DA GAMA	5		7080-070	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA VASCO DA GAMA	16		7080-070	VENDAS NOVAS	1128
RUA VASCO DA GAMA	29		7080-070	VENDAS NOVAS	OMISSO
RUA VASCO DA GAMA	40		7080-070	VENDAS NOVAS	896
TRAVESSA GIL VICENTE	6		7080-174	VENDAS NOVAS	10100-A
TRAVESSA MARINHA CAMPOS	5		7080-172	VENDAS NOVAS	9314
ZONA ROMÃO	2	PT	7080-182	VENDAS NOVAS	OMISSO
ZONA ROMÃO	10	PT	7080-182	VENDAS NOVAS	OMISSO
ZONA ROMÃO	13	PT	7080-182	VENDAS NOVAS	OMISSO
ZONA ROMÃO	20		7080-182	VENDAS NOVAS	OMISSO

Anexa-se ainda proposta para Edital.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,

Célia Maria da Conceição Figueiredo

(Assinatura)



EDITAL

PROJETO DE DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que o Município procedeu, através dos respetivos serviços, à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas considerados como devolutos, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, conforme lista que se anexa.

Neste contexto, é intenção deste Município declarar os prédios constantes da referida lista como devolutos, para efeitos de majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 112.º e para o sêxtuplo, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de ---, e da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em ---.

Assim, pelo presente EDITAL ficam notificados os proprietários dos prédios referenciados como devolutos, atendendo a que na sequência das diligências encetadas pelos serviços do Município de Vendas Novas, designadamente através da consulta dos dados fornecidos pelo Serviço de Água e Saneamento deste Município, bem como consulta dos dados facultados pelas empresas de energia, os mesmos apresentam indícios de desocupação há mais de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº67/2019.

Os proprietários agora notificados, poderão, querendo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº67/2019, dos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº72/2020, de 16 de novembro, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação do presente EDITAL, pronunciar-se por escrito sobre o projeto de declaração dos prédios abaixo identificados como devolutos.

Mais ficam os proprietários dos prédios, infra identificados como devolutos, notificados de que o respetivo processo pode ser consultado nos dias úteis, entre as 9.00 e as 16.00 horas, na DAP – Divisão de Ambiente e Planeamento, localizada no edifício da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Por fim, ficam os proprietários dos prédios identificados como devolutos notificados de que por falta de exercício do direito de audiência prévia, a decisão se torna definitiva. Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.